



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTE

TERMO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Declaro que as despesas oriundas do Termo de Execução Descentralizada a ser firmado com a Universidade Federal da Bahia - UFBA para a "Implantação e Desenvolvimento do Projeto Rede de Apoio ao Paradesporto, na Universidade Federal da Bahia no Município de Salvador/BA, através do projeto de cujo título "JUDÔ E JIU-JITSU PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: INICIAÇÃO E TREINAMENTO", apresentam adequação com a Lei Orçamentária Anual – Lei nº 14.303, DE 21 DE JANEIRO DE 2022 - Publicada no DOU de 24.01.2022, na Ação 21CK - Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional, funcional programática 27.812.5026.21CK.0001, no Plano Interno E21CK1SP001.
2. As despesas também apresentam compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2020-2023, Lei nº 13.971 de 27 de dezembro de 2019, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei nº 14.194 de 20 de agosto de 2021, e ainda com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

(assinado eletronicamente)
MARCELO REIS MAGALHÃES
Secretário Especial do Esporte
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Reis Magalhães, Secretário(a) Especial do Esporte**, em 06/12/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13317461** e o código CRC **3A642C2C**.